

**RESOLUÇÃO N. 011/2004
CONSELHO DIRETOR**

APROVA as normas
concernentes ao Programa de
Software Livre para Gestão
em Ciência e Tecnologia -
PSOLI.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO Plano de Ação da FAPEAM - exercício de 2004, aprovado por meio da Resolução n. 002/2004, do Conselho Superior, de 18 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a ação "Programa de Software Livre para Gestão em Ciência e Tecnologia", a fim de apoiar a FAPEAM, e outras agências de fomento em C&T, na formulação de estudos integradores e de seu planejamento, de forma a contribuir para o atendimento de seus objetivos institucionais, no apoio ao fomento de Ciência e Tecnologia para o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão adotada por este Conselho, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE :

Art. 1º APROVAR as normas concernentes ao *Programa de Software Livre para Gestão em Ciência e Tecnologia - PSOLI*, parte integrante desta Resolução.

Parágrafo Único O Programa a que se refere o *caput* deste artigo tem como objetivo gerar e incorporar tecnologia de informática à implantação de um sistema em ambiente Intranet/Internet, baseado na tecnologia de *software* livre, para o gerenciamento de dados e informações de programas e ações ao apoio à gestão de Ciência e Tecnologia.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2004.


Prof. Dr. José Aldemir de Oliveira
Presidente

CONSELHO DIRETOR
ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 011/2004
PROGRAMA DE SOFTWARE LIVRE PARA GESTÃO EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – PSOLI

1 Conceituação

O Programa de Software Livre para Gestão em Ciência e Tecnologia - PSOLI destina-se a apoiar a FAPEAM, e outras organizações de fomento que atuam em C&T, na estruturação de origem informatizada com tecnologia própria desenvolvida em base operacional aberta, de forma a contribuir para o atendimento de seus objetivos institucionais, no apoio ao fomento de Ciência e Tecnologia, para o Estado do Amazonas.

2 Objetivos

Gerar e incorporar tecnologia de informática à implantação de um sistema em ambiente Intranet/Internet, baseado na tecnologia de *software* livre, para o gerenciamento de dados e informações de programas e ações ao apoio à gestão de Ciência e Tecnologia. A tecnologia gerada deverá facilitar as atividades operacionais de agências de fomento a C&T e a resposta de pesquisadores, instituições públicas e privadas e outros grupos de interesse em C&T, para viabilização e agilização da concessão de financiamentos, desenvolvimento de atividades de avaliação, monitoramento e divulgação de informações e projetos de C&T.

3 Características da proposta

Estudo que aplique tecnologia de informática nos campos de gerenciamento de dados e contenha dispositivos que viabilizem e facilitem sua disponibilização via intranet/internet (redes de computadores e interface *Web*), por meio de programas aplicativos que auxiliem a captação de solicitações, a análise de propostas por assessores, a avaliação e o julgamento, a implementação e o monitoramento dos projetos e suas avaliações parcial e final.

O estudo deverá gerar sistemas que permitam automatizar a distribuição das propostas, considerando as especialidades; facilitar acesso às propostas e o envio dos pareceres pelos avaliadores via *web*; automatizar a classificação das propostas, mediante indicadores de avaliação; permitir registro de alterações nas propostas para adequações indicadas pela FAPEAM; o acompanhamento técnico e financeiro das atividades de cada projeto e informações estatísticas sobre projetos em execução.

O sistema projetado deverá atender ao modelo FAPEAM de gestão de projetos, contendo um banco de dados de programas e ações com: 1. Módulo de elaboração de projeto/propostas no cliente, incluindo entrada de dados para formulários de submissão de projetos on-line e off-line e testes de consistência interna; 2. Gerenciamento do envio/recebimento de projeto/propostas, incluindo transmissão

2

ald

eletrônica de dados das propostas – com checagem de validade eletrônica e emissão de Protocolo Eletrônico; 3. Alocação/distribuição de propostas aos avaliadores conforme área e subárea de pesquisa, a partir de um cadastro de avaliadores – com possibilidade de recuperação de dados do sistema Lattes/CNPq – por meio de XML; 4. Gerenciamento de Pareceres, incluindo módulo de envio de informação ao avaliador referente às propostas, com emissão de escore módulo on-line (*Web*) e módulo off-line (com transmissão de dados); 5. Controle e consolidação da avaliação técnica de propostas, incluindo emissão de pontuação geral de propostas com classificação; 6. Adequação técnica, orçamentária e bolsas; 7. Projetos em execução, incluindo opção para plano de adequação de proposta e para emissão automática de documentos padrão de contratação de projetos; 8. Gestão de bolsistas, incluindo cadastro on-line/off-line de bolsistas e controle de pagamentos de bolsas; 9. Gestão de auxílios, incluindo aviso prévio e registro de pagamento de parcelas e estatística de pagamentos e decisões; 10. Gestão de planejamento e execução orçamentária e financeira, incluindo a implementação de uma base de dados orçamentários e financeiros integrada à base de dados técnicos e rotinas de emissão de documentos de empenho e pagamento; 11. Gerência de convênios e contratos; 12. Prestação de contas de projetos, incluindo rotinas de entrada de dados das prestações de contas de projetos em suas diversas fases (Início, Recebimento de Parcelas, Após o Encerramento do Projeto) e emissão de parecer indicando pendências ou possíveis inadimplências; 13. Segurança e controle de acesso aos diversos módulos descritos em diferentes níveis; 14. Envio e recepção de e-mail (individuais ou em lote) integrado ao sistema (parte cliente/cliente-servidor).

O produto deve ser preparado segundo modelo e demandas de gerência da FAPEAM e permitir alterações que sejam consideradas adequadas por outras agências de fomento em C&T. O produto do estudo deverá, ainda, conter rotinas de manutenção, documentação geral e manual de usuário e plano de treinamento para gestores, clientes e profissionais de informática da FAPEAM. A primeira versão deverá estar pronta em 6 (seis) meses e a revisão final em 12 (doze) meses, a partir do início do estudo.

4 Recursos

A proposta aprovada será financiada durante 12 (doze) meses com recursos da FAPEAM, no montante de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aplicação em custeio e capital, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em bolsas nas modalidades GCT, DCTA e bolsas AT, conforme os critérios da Resolução n. 004/2004, do Conselho Superior FAPEAM, com vigência igual a do projeto, para execução de atividades institucionais e do plano de trabalho. A proposta aprovada poderá sofrer adequações orçamentárias no processo de avaliação.

alal

5 Procedimentos para admissão, análise e julgamento

A admissão, a análise e o julgamento de pesquisadores obedecerão aos seguintes procedimentos:

5.1 Os proponentes serão inscritos no PSOLI, mediante o preenchimento e a entrega na FAPEAM do **Formulário de Cadastro de Proponente do PSOLI**, **Formulário do Plano de Trabalho**, acompanhado de **Currículo Lattes** atualizado e **Formulário de Orçamento**, conforme explicitado no Edital publicado no D.O.E.;

5.2 A documentação deverá ser entregue no protocolo geral da FAPEAM, obedecendo ao cronograma explicitado no Edital publicado no D.O.E. No envelope deverá constar, claramente, a seguinte referência: CONFIDENCIAL FAPEAM/ PROPOSTA PARA O PROGRAMA DE SOFTWARE LIVRE PARA GESTÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA;

5.3 A análise da documentação dos proponentes, por Comissão PSOLI, formada por 3 (três) membros: 1 (um) representante da FAPEAM; 1 (um) representante da SECT e 1 (um) representante da comunidade científica ou empresarial ligada à Pesquisa & Desenvolvimento, com avaliação preliminar de enquadramento dos proponentes e avaliação classificatória quali-quantitativa das propostas, considerando a contrapartida do proponente (mínimo: infra-estrutura física compatível, servidor de base de dados e ambientes de rede e de *Web* ativos e adequados), e o perfil dos proponentes enquadrados, de acordo com o currículo e o mérito da proposta; e relevância dos trabalhos já efetuados no Estado do Amazonas;

5.4 A Comissão PSOLI indicará lista classificatória das propostas enquadradas a ser submetida ao Conselho Diretor da FAPEAM;

5.5 Apreciação e deliberação pelo Conselho Diretor, para a aprovação final dos proponentes e das propostas para o PSOLI.

6 Requisitos e compromissos do proponente

6.1 Ser brasileiro ou naturalizado e quando estrangeiro possuir visto permanente. Ser residente no Estado do Amazonas e estar cadastrado no Banco de Pesquisadores da FAPEAM e no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq;

6.2 Ser pesquisador ou professor com vínculo empregatício com IPES gratuitas, sediadas no Estado do Amazonas;

6.3 Possuir título de doutor na área de Informática, ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 5 (cinco) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação científica da área do conhecimento, ter pelo menos 5 anos de experiência em análise e implementação de

alal

sistemas e no desenvolvimento de aplicações de bancos de dados, para gerenciamento de C&T;

6.4 Receber as bolsas e o auxílio-pesquisa concedidos pela FAPEAM, comprometendo-se a utilizá-los na execução do plano de trabalho, conforme normas da FAPEAM;

6.5 Devolver a bolsa e o auxílio-pesquisa à FAPEAM, em valores atualizados, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;

6.6 A recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a consequente inscrição do débito recorrente no cadastro da dívida ativa do Estado;

6.7 O não cumprimento aos itens 6.5 e 6.6 da presente Resolução implicará impossibilidade do pesquisador pleitear e obter qualquer auxílio ou bolsas da FAPEAM, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis;

6.8 Nas publicações e nos trabalhos apresentados, decorrentes do auxílio-pesquisa recebido, fazer referência ao apoio concedido pela FAPEAM;

6.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de pesquisa e desenvolvimento estabelecidas no plano de trabalho a serem desempenhadas pelos bolsistas, prestando à FAPEAM e à chefia do setor onde estão alocadas as informações devidas, quando solicitadas;

6.10 Responsabilizar-se pelo controle da frequência dos bolsistas sob a sua responsabilidade;

6.11 Definir previamente o critério de autoria relativo às publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, frutos do plano de trabalho aprovado, entre os integrantes da equipe, incluindo bolsistas;

6.12 Apresentar nos prazos pactuados, à FAPEAM, os relatórios de acompanhamento do plano de trabalho, os estudos e processos desenvolvidos e prestação de contas técnica e financeira;

6.13 Participar de fóruns específicos realizados pela FAPEAM, para apresentação de resultados referentes ao auxílio-pesquisa recebido, ou de outras atividades inerentes ao plano de trabalho, sempre que convocado, sendo custeado pelas instituições demandantes;

6.14 Os ganhos econômicos, resultantes da exploração de resultados de criação intelectual, protegida por direito de propriedade intelectual, serão compartilhados entre as partes envolvidas no projeto;

6.15 Este estudo estará livremente disponível na *web*, mediante o uso da licença especificada em <http://www.softwarelivre.gov.br/Licencas/LicencaCcGplBr/view>.

e das instruções contidas neste documento, com os dizeres " Este Software é licenciado sob a CC-GNU GPL <<http://creativecommons.org/licenses/GPL/2.0/>>".

7 Requisitos e compromissos de bolsistas

7.1 Estar cadastrado na FAPEAM e no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq;

7.2 Prestar declaração formal de anuência sobre a sua participação no plano de trabalho proposto, a qual deve ser mantida com o coordenador;

7.3 Participar de fóruns específicos realizados pela FAPEAM para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado;

7.4 Nas publicações e nos trabalhos apresentados, decorrentes do auxílio-pesquisa recebido, fazer referência ao apoio concedido pela FAPEAM;

7.5 Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação de bolsas com outros programas da FAPEAM, de outra agência de fomento ou da própria instituição à qual está vinculado;

7.6 Apresentar à FAPEAM relatórios de acompanhamento do plano de trabalho. Esses relatórios devem ser revistos e comentados pelo coordenador do projeto em formulário específico;

7.7 Devolver à FAPEAM, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) sem prejuízo de outras sanções, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

7.8 A recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item acima ensejará a conseqüente inscrição do débito recorrente no cadastro da dívida ativa do Estado;

7.9 O não cumprimento da presente Resolução implicará impossibilidade do solicitante pleitear e obter qualquer auxílio ou bolsas da FAPEAM, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

8 Avaliação do programa pela FAPEAM

A equipe técnica da FAPEAM procederá à avaliação do Programa, levando em consideração os objetivos propostos.

9 Solicitações de cancelamento e substituição de Bolsistas

9.1 Os pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser encaminhados à FAPEAM, por meio de formulário específico;

alal

9.2 Os bolsistas substituídos não poderão retornar ao sistema no mesmo projeto, na mesma condição;

9.3 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento pelas partes envolvidas no processo, ou devido ao não cumprimento das normas estabelecidas pela FAPEAM.

10 Duração do Benefício

10.1 O auxílio-pesquisa será de até 12 (doze) meses, concedido em parcela única até 90 (noventa) dias após a assinatura do Termo de Outorga;

10.2 As bolsas concedidas serão nas modalidades GCT, DCTA e AT terão a duração máxima de 12 (doze) meses.

11 Itens Financiáveis

Serão financiados exclusivamente os itens especificados no Formulário de Orçamento, compreendendo: bolsas, material de consumo, material permanente e equipamentos, diárias, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros de pessoas físicas e jurídicas.

12 Itens Não Financiáveis

12.1 Os recursos financeiros, concedidos no respectivo Edital não poderão ser aplicados no pagamento de salários e/ou complementação salarial de qualquer natureza;

12.2 Estão vetados de financiamento todos os itens não financiáveis previstos no Manual de Procedimentos da FAPEAM.

13 Disposições Finais

13.1 Qualquer pagamento à pessoa física, que for empregado na execução do projeto, deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo de qualquer natureza com a FAPEAM e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição do projeto;

13.2 A FAPEAM poderá cancelar ou suspender o auxílio-pesquisa ou as bolsas a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas estabelecidas;

13.3 A FAPEAM pagará o auxílio-pesquisa ao Coordenador do projeto, em parcela única, por meio da Instituição Bancária por ela definida;

13.4 A FAPEAM pagará mensalmente, a cada bolsista, mediante Instituição Bancária por ela definida;

13.5 O proponente assume inteira responsabilidade pela ocorrência de extravio ou da chegada extemporânea da documentação;

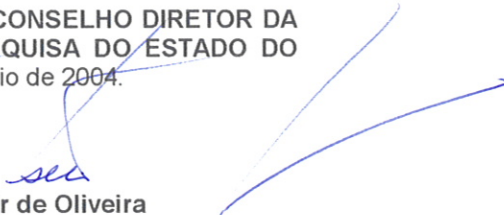
alal

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPEAM.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus, 25 de maio de 2004.



Prof. Dr. José Aldemir de Oliveira
Presidente





Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas



EDITAL N. 010/2004-FAPEAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e com base na Resolução n. 011/2004, de 25 de maio de 2004, do Conselho Diretor, convoca os pesquisadores do Amazonas a se cadastrarem mediante formulários do Programa de Software Livre para Gestão em Ciência e Tecnologia.

1. Conceituação

O Programa de Software Livre para Gestão em Ciência e Tecnologia - PSOLI destina-se a apoiar a FAPEAM, e outras organizações de fomento a C&T, na estruturação de uma base informatizada com tecnologia própria desenvolvida em base operacional aberta, de forma a contribuir para o atendimento de seus objetivos institucionais, no apoio ao fomento de Ciência e Tecnologia, para o Estado do Amazonas.

2. Objetivos

Gerar e incorporar tecnologia de informática para implantação de um sistema em ambiente Intranet/Internet, baseado em tecnologia de software livre, para o gerenciamento de dados e informações de programas e ações para apoio à gestão de Ciência e Tecnologia.

3. Características da proposta

Será contratado estudo que aplique tecnologia de informática nos campos de gerenciamento de dados (SGBD) e contenha dispositivos que viabilizem e facilitem sua disponibilização via intranet/internet, mediante programas aplicativos que auxiliem a captação de solicitações, a análise por assessores *ad hoc*, a avaliação e julgamento, a implementação e o monitoramento dos projetos e suas avaliações parcial e final.

O estudo deverá gerar, em 6 (seis) meses, um sistema que permita automatizar a distribuição das propostas, considerando as especialidades; facilitar acesso às propostas e envio dos pareceres pelos avaliadores via *internet*; automatizar a classificação das propostas por meio de indicadores de avaliação; permitir registro de alterações nas propostas para adequações indicadas pela FAPEAM; acompanhar tecnicamente as atividades de cada projeto, apoiá-los financeiramente e prover informações estatísticas sobre projetos em execução.

O sistema projetado deverá conter um banco de dados de programas e ações com características indicadas na Resolução 011/2004, do Conselho Diretor. O produto do estudo deverá conter, ainda, rotinas de manutenção, documentação geral, manual do usuário e plano de treinamento para gestores, clientes e profissionais de informática da FAPEAM.

4. Recursos

A proposta aprovada será financiada durante 12 (doze) meses com recursos da FAPEAM, no montante de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$30.000,00 (trinta mil reais) para aplicação em custeio e capital, R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) em bolsas nas modalidades GCT, DCTA e bolsas AT, conforme os critérios da Resolução Nº 004/2004, do Conselho Superior da FAPEAM, com vigência igual à do projeto, para execução de atividades institucionais e do plano de trabalho. A proposta aprovada poderá ser submetida a adequações orçamentárias no processo de avaliação.

5. Requisitos e condições para os proponentes, propostas e bolsistas

Todos os requisitos e condições indicados na Resolução 011/2004, do Conselho Diretor, devem ser observados e atendidos.

6. Documentação necessária

Os proponentes serão inscritos no PSOLI, mediante o preenchimento e a entrega na FAPEAM do *Formulário de Cadastro de Proponente do PGCT*, *Formulário do Plano de Trabalho*, *Currículo Lattes* atualizado e *Formulário de Orçamento*. Todos, devidamente assinados, devem ser entregues na FAPEAM, no endereço abaixo, em duas cópias impressas e uma digital (disquete), até às 14h do dia 11 de junho de 2004.

7. Cronograma

Atividade	Período
Apresentação das propostas mediante formulários específicos	27 de maio a 11 de junho de 2004
Divulgação dos resultados	21 de junho de 2004
Contratação	Até 30 de junho de 2004
Implementação dos projetos	julho de 2004

8. Impugnação do Edital


Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aqueles

que, em tendo aceitado sem objeção, venham aportar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

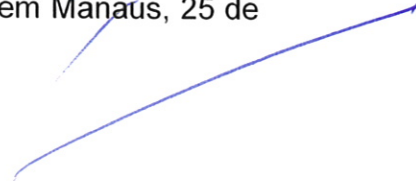
9. Formulários e informações complementares

Contato: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM -
Telefone: (92) 642.3629. Rua Recife, 3280 - Parque 10 - 69.057-002 -
Manaus/AM - <http://www.fapeam.am.gov.br> - e-mail: deap@fapeam.am.gov.br.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de maio de 2004.



Prof. Dr. José Aldemir de Oliveira
Diretor-Presidente



IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas

Rua Dr. Machado, 86 – Fones: (092) 633-1913/1125 – CEP: 69.020-090

Órgão: Fundação de Amparo à
Pesquisa do Estado do Amazonas

Data: 27/05/2004

EDITAL N. 010/2004-FAPEAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e com base na Resolução n. 011/2004, de 25.5.2004, do Conselho Diretor, convoca os pesquisadores do Amazonas a se cadastrarem mediante formulários do Programa de Software Livre para Gestão em Ciência e Tecnologia - PSOLI.

1. Conceituação

O Programa destina-se a apoiar a FAPEAM, e outras organizações de fomento a C&T, na estruturação de uma base informatizada com tecnologia própria desenvolvida em base operacional aberta, de forma a contribuir para o atendimento de seus objetivos institucionais, no apoio ao fomento de C&T, para o Estado do Amazonas.

2. Recursos

A proposta aprovada será financiada durante 12 (doze) meses com recursos da FAPEAM, no montante de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$30.000,00 (trinta mil reais) para aplicação em custeio e capital, R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) em bolsas nas modalidades GCT, DCTA e bolsas AT, conforme os critérios da Resolução N 004/2004, do Conselho Superior da FAPEAM com vigência igual à do projeto, para execução de atividades institucionais e do plano de trabalho. A proposta aprovada poderá ser submetida a adequações orçamentárias no processo de avaliação.

3. Documentação necessária

Os proponentes serão inscritos no PSOLI, mediante o preenchimento e a entrega na FAPEAM do *Formulário de Cadastro de Proponente do PGCT*, *Formulário do Plano de Trabalho*, *Curriculo Lattes* atualizado e *Formulário de Orçamento*. Todos, devidamente assinados, devem ser entregues na FAPEAM, no endereço abaixo, em duas cópias impressas e uma digital (disquete), até às 14h, do dia 11.6.2004.

4. Cronograma

Atividade	Período
Apresentação das propostas mediante formulários específicos	27.5 a 11.6.2004
Divulgação dos resultados	21.6.2004
Contratação	Até 30.6.2004
Implementação dos projetos	Julho de 2004

O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA FAPEAM

Contato: FAPEAM - Fone: (92) 642.3629 - Rua Recife, 3.280 - Parque 10 - 69.057-002 - Manaus/AM <http://www.fapeam.am.gov.br> - e-mail: deap@fapeam.am.gov.br.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de maio de 2004.


Prof. Dr. José Aldemir de Oliveira – Diretor- Presidente

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Nº DA PUBLICAÇÃO

ATENDENTE

INSTRUÇÕES NO VERSO